



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1473

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65  
Avenida José Frare, 40 - Centro  
Telefone: (11) 4014-4300  
Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83  
Rua Elvira Miano, 180 - Centro  
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608  
Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1473

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.703/24

## Decreto nº 3.703, de 29 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.237 de 28 de maio 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	533	10.301.0009.2384.0000	Saúde para Todos		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		801 231	PROPOSTA 2024.033.54672 - DIRCEU DALBEN			

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	495	10.301.0009.2377.0000	Saúde para Todos		-20.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		801 231	PROPOSTA 2024.033.54672 - DIRCEU DALBEN			
	519	10.301.0009.1267.0000	Saúde para Todos		-80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		801 231	PROPOSTA 2024.033.54672 - DIRCEU DALBEN			

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1473

Página 3 de 4



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.703/24**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de maio de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de maio de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1473

Página 4 de 4

### Portarias

**Portaria nº 1.121, de 04 de junho de 2024.**

**“Nomeia empregado público em comissão.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017, com a redação dada pela Lei Complementar nº 098, de 1º de dezembro de 2022;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Kelvin Ranieri de Lima**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 53.957.619-0 e do CPF nº 400.858.518-41, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Governo**, com atribuições prescritas no inciso XXIII do Anexo II - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 098, de 1º de dezembro de 2022, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 9A-NEI da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de junho de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.122, de 04 de junho de 2024.**

**“Revogar a Portaria nº 895, de 02 de janeiro de 2024, que designa servidor para exercer a função gratificada que especifica.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 895, de 02 de janeiro de 2024, que designa a servidora **Patrícia Costa Savaris** para exercer a função gratificada de **Coordenador de Recursos Humanos da Administração**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de junho de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 1.123, de 04 de junho de 2024.**

**“Revoga Portaria nº 391, de 17 de outubro de 2003.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 887/2024;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 391, de 17 de outubro de 2003, que nomeou a Senhora **Patrícia Costa Savaris**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Digitador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de junho de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**